CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1600 / 2009

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Antônio Rodrigues Monteiro, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2008/2009, para gozo a partir de 01/09/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e nove.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 24.08.09
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação no portal deste Legislativo, www.camaraptu.mg.gov.br, e através de afixação nos quadros de avisos da Câmara Municipal ou da Prefeitura, em 24/08/09, conforme legislação vigente.
Subsecretaria de Documentação e Informação